

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 06
10/01/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 75 (SETENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 4

DTS GEO 01 2022

DTS MPT 01 2022

DTS PPGS 01 2022

DTS VMA 01 2022

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 9

IN CONJUNTA PROPLAN E SAEP 01 2022

IN RET 19 2022

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 21

EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS PBMAC 01 2022 (RETIFICAÇÃO)

EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS 2022

EDITAL MESTRADO E DOUTORADO EM COMPUTAÇÃO PCI 01 2022

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 32

RESOLUÇÃO PPGCI EGA 02 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 46

DTS SAEP 01 2022

DTS CPTA 04 2022

DTS CPTA 08 2022

DTS SAEP 02 2022

DTS CPTA 06 2022

DTS PROAD 102 2021

DTS CPTA 03 2022

DTS CPTA 07 2022

DTS PROAD 03 2022

PORTARIAS 58

PORTARIA 15 2022

PORTARIA 23 2022

PORTARIA 26 2022

PORTARIA 20 2022

PORTARIA 24 2022

PORTARIA 27 2022

PORTARIA 21 2022

PORTARIA 25 2022

PORTARIA 28 2022

PORTARIA 22 2022

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

73

RDD DGD CPTA 01 2022

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

75

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO UFF E BANCO SANTANDER (1º E 2º TERMOS ADITIVOS AO TPU Nº 09 2019)

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO Nº 01/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUIMICA da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

1. Constituir Banca para preparar e aplicar Exame de Proficiência da disciplina GEO 00010 ó HIDROGEOLOGIA, no período 2/2021, em atendimento à solicitação formulada pela seguinte discente:

MARIANA LEMOS TRUBAT (matrícula 121056045)

2. Designar para compor a referida Banca, sob a presidência do primeiro, os seguintes professores:

CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA - Mat. SIAPE 1225117

GABRIEL NUTO NOBREGA ó Mat. SIAPE 3039959

NICOLÁS MISAILIDIS STRIKIS ó Mat.SIAPE 2280163

3. O Exame de Proficiência deverá ser aplicado no período 2/2021, em data a ser estabelecida pela Banca e informada ao aluno com antecedência.

4. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe do Departamento de Geoquímica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº 01/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Patologia nos Colegiados dos Cursos de Graduação.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 ó Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem os Colegiados dos Cursos de Graduação abaixo discriminados:

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA:

TITULARES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RAFAEL BRAGA PETITO	2253734
THALIA MEDEIROS TITO AVELAR	3259722

SUPLENTES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ISABELA RESENDE PEREIRA	2375570
CLÁUDIA REZENDE V. DE MENDONÇA SOUZA	1363604

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES	1770633

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ANA LUISA FIGUEIRA GOUVEA	1098254

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO:

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RAFAELA EL VIRA ROZZA DE MENEZES	1068649

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RAFAEL BRAGA PETITO	2253734

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA:

TITULARES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS	1379156
YARA LEITE ADAMI RODRIGUES	1808505
NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA	2933948

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RACHEL LEITE RIBEIRO	3043263
ENRICO MENDES SAGGIORO	2145421
PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE	1794445

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA:

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO	1354325

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ARLEY SILVA JÚNIOR	366812

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os docentes Alessandro André Leme ó Siape 1714436, Cristiano Fonseca Monteiro ó Siape 1553028, Flávia Mateus Rios - Siape 1202138 e Valter Lúcio de Oliveira ó Siape 1808982, para constituírem a Comissão de Gerenciamento das Provas de Proficiência em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS):

Prof ALESSANDRO ANDRÉ LEME
Coordenador do PPGS
SIAPE 1714436
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA 001/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Trata-se de designação de Coordenador de Estágio do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA/ICEx).

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO ICEx** no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito a DTS nº 04/2019**, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 95, de 22 de maio de 2019, que trata da designação do Coordenador de Estágio do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA/ICEx).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. MARINA RIBEIRO BARROS DIAS

Chefe do Departamento de Matemática

SIAPE 1775497

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROPLAN/SAEP/UFF N° 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Revoga a Instrução de Serviço Conjunta PREUNI, PROPLAN e SAEN n° 01, de 17 de abril de 2015.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, resolvem:

Art. 1º Revogar a Instrução de Serviço Conjunta PREUNI, PROPLAN e SAEN n° 01 de 17 de abril de 2015, publicada no BS/UFF n° 072, de 15 de maio de 2015, Seção IV, pág. 66.

Art. 2º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

JULIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA RET/UFF N° 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Altera os anexos II e III da Instrução Normativa RET/UFF n° 6, de 12 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações ó SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar, exclusivamente o Anexo II ó Cronograma de Implantação de Processos no SEI e o Anexo III ó Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa RET/UFF n° 6, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS

Reitor

#####

ANEXO II 6 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE 6 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE 6 ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE 6 CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE 6 RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPEZA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPEZA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS 6 CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS 6 CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO

06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO 6 DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO 6 TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 6 SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 6 MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO 6 DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 6 MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)

14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE ¹
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ²
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) ³
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO)

¹ Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

² Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

³ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADOS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ⁴
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II ⁵
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRAS IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA).
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

⁴ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

⁵ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH), implantado em 11/08/2020

29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTO DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES 6 CINEART/UFF)
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ⁶
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

⁶ Alteração (junção) dos processos Patrimônio: Renovação da Permissão de Uso, implantado em 11/08/2020 e Patrimônio: Permissão de Uso, implantado em 26/11/2020.

ANEXO III 6 IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
22/06/2021	DPS/CASQ	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR 6 MEDICINA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR 6 REFUGIADOS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
27/07/2021	PROGRAD	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
05/11/2021	PROGRAD	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS

RETIFICAÇÃO
Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Edital ó Turma 1/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros torna pública a seguinte alteração do Edital para o Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, de 08 de dezembro de 2021:

- a) alteração do item 2.1.

LEIA-SE:

Linhas	Vagas Disponíveis em cada Linha	Docentes
Biodiversidade e Meio Ambiente	8 vagas	Cinthy Simone Gomes Santos ó 1 vaga Diana Negrão Cavalcanti ó 1 vaga Edson Pereira da Silva ó 1 vaga Gisela Mandali de Figueiredo ó 1 vaga Henrique Fragoso dos Santos ó 1 vaga Mara Cíntia Kiefer ó 2 vagas Rafael de Almeida Tubino ó 1 vaga
Processos Ambientais e Poluição	4 vagas	Fábio Ferreira Dias ó 1 vaga Fábio Vieira de Araújo ó 1 vaga Francisco Fernando Lamego ó 1 vaga Rodrigo Ornellas Meire ó 1 vaga

Niterói, 06 de janeiro de 2022.

Prof. AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR
Coordenador do Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em MEDICINA	11/04/2022	2 ANOS* (1530h)	R\$ 477,00
1	1				

***O período do curso poderá ser estendido em ano opcional.**

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE- Bras).
- 1.2 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar a revalidação do diploma no Brasil.
- 1.3 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição por email

2.1. Período: 14/02/2022 a 18/03/2022

2.2 Inscrições por email: As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff.br), com o assunto "Inscrição Pós-Graduação". As inscrições serão aceitas com envio até 18/03/2022, às 18h, data final do período de inscrições (item 2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4).

2.2.1. A confirmação da inscrição será efetivada através do e-mail.

2.3. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo 1).

2.4.2. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico Escolar (graduação).

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF.

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Foto 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 477,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0150158162

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ (*preencher o valor da taxa de inscrição*)

Valor Total: R\$ (*repetir valor principal*)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita

3.1.2 Entrevista

3.1.3 Análise do *Curriculum Vitae* (Anexo 2)

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições por email

3.2.1.1 Data: 14/02/2022 a 18/03/2022

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 23/03/2022

3.2.2.2 Horário: 8h30min

3.2.2.3 Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro 6 Niterói 6 RJ, sala: a ser definida.

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 23/03/2022

3.2.3.2 Horário: 11 horas

3.2.3.3 Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro 6 Niterói 6 RJ, sala: a ser definida.

3.2.4 Análise do *curriculum vitae* (Anexo 2)

3.2.4.1 Data: 23/03/2022

3.2.4.2 Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro 6 Niterói 6 RJ, sala: a ser definida.

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 24/03/2022

3.2.5.2 Horário: 10 horas

3.2.5.3 O Resultado será divulgado através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br e encaminhado aos candidatos através do email disponibilizado no ato da inscrição

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
candidato com mais tempo de formado;
candidato com mais idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 Não será permitida a entrada de candidatos no local da realização da prova após o seu início.

4.6 Não será permitida a consulta a material didático (livros, cadernos, etc)

4.7 Não será permitido o uso de telefone celular ou outro aparelho eletrônico.

4.8 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.9 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca examinadora através da coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.11 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador de Curso.

4.12 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.13 Os candidatos que tiverem a sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual esta documentação será incinerada.

4.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade de Medicina e pela Coordenação do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Infecção pelo HIV/aids
- Malária
- Hepatites virais
- Arboviroses
- Leptospirose
- Doença de Chagas
- Sepsis
- Meningoencefalites
- Endocardite infecciosa
- Leishmaniose visceral

Bibliografia:

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos. 2018. (Com todas as notas técnicas que atualizam o protocolo até a data do concurso e/ou a nova versão caso seja publicada).

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia antirretroviral pós-exposição de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. 2021.

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pré-exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV. 2018. (Com todas as notas técnicas que atualizam o protocolo até a data do concurso e/ou a nova versão caso seja publicada).

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite B e coinfeções. 2018. (Com todas as notas técnicas que atualizam o protocolo até a data do concurso e/ou a nova versão caso seja publicada).

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais. 2019. (Com todas as notas técnicas que atualizam o protocolo até a data do concurso e/ou a nova versão caso seja publicada).

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite C e coinfeções. 2019. (Com todas as notas técnicas que atualizam o protocolo até a data do concurso e/ou a nova versão caso seja publicada).

José Rodrigues Coura e Nelson Gonçalves Pereira ó Fundamentos da Doenças Infeciosas e Parasitárias ó Elsevier Editora LTDA ó 1ª edição, 2020.

Tavares, Walter. Antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico. 4ª ed. Atheneu, Rio de Janeiro, 2020.

Niterói, 04/01/2022

KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI
Coordenadora
Curso de Especialização em Doenças Infeciosas e Parasitárias
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo1)

Foto

Especialização em :

--

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:				SEXO F M	
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF		Nº DO CONSELHO			

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO	MEDICINA	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)		

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/ AV / TRAV. E Nº				BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE		
		E-mail:	CELULAR:\		
			RESIDENCIAL:		

LOCAL DE TRABALHO

NOME: OU RAZÃO SOCIAL		SETOR			
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO	TELEFONE			

LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

() sim () Não

DOCUMENTAÇÃO

() fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	() currículo vitae com comprovantes dos títulos declarados
() cópia do histórico escolar	() cópia do CPF
() fotos 3x4	() outros:
() identidade ou carteira do conselho	

Niterói, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Responsável

ANEXO 2 6 FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS 6 EDITAL 2022.

Nome do Candidato: _____

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE (Indicar o(s) número(s) do (s) anexo (s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3; anexos 4, 5 e 8)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	Seis Meses = 10 pontos		20 ()	
	Doze Meses = 20 pontos			
Participação em Programa de Iniciação Científica	05 pontos		10 ()	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	Uma monitoria = 10 pontos		20 ()	
	Duas monitorias ou mais = 20 pontos			
Participação em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	05 pontos		10 ()	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	Um trabalho = 05 pontos		25 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	Um trabalho = 15 pontos		15 ()	

Para uso exclusivo da Banca Examinadora

NOTA FINAL _____

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES A PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.
Niterói, ____/____/_____.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE SELEÇÃO DO PCI DE 2022.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, nível de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2022, no escopo do Projeto de Cooperação entre Instituições envolvendo a UFF como Instituição Promotora e as Instituições UFAC, IFAC, UNIR e IFRO como Receptoras, na forma do presente edital.

1. Inscrições

Formulário eletrônico: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem, Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
E-mail: secretaria.pos@ic.uff.br

Prazo: 03/01/2022 a 04/02/2022

2. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>;
- b) Histórico escolar de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e histórico escolar de mestrado (candidatos ao Doutorado), emitidos oficialmente pela instituição onde o respectivo título foi obtido;
- c) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado). Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- f) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado);
- g) Declaração em formato livre, assinada pelo candidato e pelo orientador pretendido, informando sobre a linha de pesquisa na qual o candidato pretende desenvolver sua dissertação sob a supervisão do orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Mestrado); e
- h) Resultado do exame POSCOMP (não obrigatório).

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação (<https://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

3. Número de vagas

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 45 (quarenta e cinco) vagas para o Doutorado, com a seguinte distribuição por instituição: 20 (vinte) vagas de Mestrado para servidores do IFRO, 8 (oito) vagas de doutorado para servidores da UFAC, 7 (sete) vagas de doutorado para servidores do IFAC, 10 (dez) vagas de doutorado para servidores da UNIR e 20 (vinte) vagas de doutorado para servidores do IFRO.

4. Perfil preferencial para o candidato

Para o Mestrado: Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

Para o Doutorado: Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

5. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

O processo de avaliação dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado será conduzido em sua fase inicial, respectivamente, pela Comissão de Avaliação de Mestrado, composta por três professores credenciados no PGC, e pela Comissão de Avaliação de Doutorado, formada por três professores credenciados no PGC, ambas designadas pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica.

Cada candidato ao Mestrado receberá uma nota entre 0 e 10 de cada membro da Comissão de Avaliação de Mestrado para cada um dos dois itens avaliativos definidos a seguir:

- (i) Formação Acadêmica, caracterizada por: curso de graduação, histórico escolar, coeficiente de rendimento, cursos de extensão ou especialização, desempenho em disciplinas avulsas cursadas no PGC, se for o caso, e pontuação no POSCOMP, se for o caso;
- (ii) Experiência Acadêmica e Profissional, caracterizada por: atividades profissionais, atividades de docência, participação em projetos de pesquisa e publicações aceitas ou submetidas.

Cada candidato ao Mestrado terá uma nota de Formação Acadêmica, definida como a mediana das três notas recebidas pelos membros da comissão para esse item, e uma nota de Experiência Acadêmica e Profissional, também definida como a mediana das três notas recebidas para esse item, e terá uma nota final definida pela média entre as notas de Formação Acadêmica e de Experiência Acadêmica e Profissional.

Serão eliminados os candidatos ao Mestrado que obtiverem nota final menor do que 6,0. Os candidatos com nota final maior ou igual a 6,0 serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 20 candidatos. Os demais candidatos estarão desclassificados.

Cada candidato ao Doutorado receberá uma nota de cada membro da Comissão de Avaliação de Doutorado para cada um dos três itens avaliativos definidos a seguir:

- (i) Formação Acadêmica, caracterizada por: curso de graduação, curso de mestrado, históricos escolares, coeficientes de rendimento, cursos de extensão ou especialização, desempenho em disciplinas avulsas cursadas no PGC, se for o caso, e pontuação no POSCOMP, se for o caso;
- (ii) Experiência Acadêmica e Profissional, caracterizada por: atividades profissionais, atividades de docência, participação em projetos de pesquisa e publicações aceitas ou submetidas;
- (iii) Projeto de Pesquisa, avaliado a partir do plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador pretendido, onde deverão estar claramente definidos o tema da pesquisa, seu objetivo, o estado da arte sobre o tema, métodos a serem utilizados e resultados esperados.

Cada candidato ao Doutorado terá uma nota de Formação Acadêmica, definida como a mediana das três notas recebidas pelos membros da comissão para esse item, uma nota de Experiência Acadêmica e Profissional, definida como a mediana das três notas recebidas para esse item, e uma nota de Projeto de Pesquisa, também definida como a mediana das três notas recebidas para esse item, e terá uma nota final definida pela média entre as notas de Formação Acadêmica, de Experiência Acadêmica e Profissional e de Projeto de Pesquisa.

Serão eliminados os candidatos ao Doutorado que obtiverem nota final menor do que 6,0. Os candidatos com nota final maior ou igual a 6,0 serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 8 candidatos da UFAC, os primeiros 7 candidatos do IFAC, os primeiros 10 candidatos da UNIR e os primeiros 20 candidatos do IFRO. Os demais candidatos estarão desclassificados.

Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

6. Resultado

O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 11/02/2022 no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/resultados-de-selecoes>.

7. Recurso

Recursos contrários ao resultado da seleção devem ser encaminhados ao Colegiado do PGC por meio de carta em arquivo pdf enviado a secretaria.pos@ic.uff.br.

Prazo: 11/02/2022 a 15/02/2022

Resultado dos Recursos: 18/02/2022

8. Calendário do Edital

Inscrições: 03/01/2022 a 04/02/2022

Resultado: 11/02/2022

Interposição de Recursos: 11/02/2022 a 15/02/2022

Resultado dos Recursos: 18/02/2022

Niterói, 22 de dezembro de 2021.

Prof. ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO PPGCI/EGA/UFF N° 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, PPGCI/UFF.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense, PPGCI/UFF, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no seu regulamento interno, na Resolução CEPEX/UFF nº 394/2021, na Portaria CAPES nº 81/2016 e no Documento de Área CSAI/CAPES vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Regulamentar os procedimentos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes e o enquadramento nas categorias de professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, PPGCI/UFF.

CAPÍTULO I**DAS CATEGORIAS DE DOCENTES NO PROGRAMA E ATRIBUIÇÕES**

Art.2º - O corpo docente do Programa é composto por três categorias de docentes (permanentes, visitantes e colaboradores).

SEÇÃO I**DA CATEGORIA DE DOCENTE PERMANENTE**

Art. 3º- A categoria docente permanente é constituída pelo núcleo principal de docentes do Programa. Aos professores permanentes do Programa caberá:

- I. Desenvolver atividades de ensino na pós-graduação. Docentes vinculados a curso de graduação deverão desenvolver também tais atividades na graduação;
- II. Desenvolver projeto de pesquisa articulado com a linha de pesquisa do PPGCI/UFF no qual se insere. Para os docentes da UFF o projeto deverá estar registrado na PROPPI/UFF;
- III. Orientar, no mínimo, dois alunos de mestrado ou de doutorado no PPGCI/UFF no quadriênio, sendo devidamente credenciado como orientador pelo Programa e pela instância para esse fim considerada competente na instituição;
- IV. Assumir responsabilidade direta sobre ao menos duas disciplinas regulares no quadriênio;
- V. Submissão aprovada no quadriênio de pelo menos quatro textos acadêmicos em revistas especializadas indexadas e/ou livros e capítulos de livros e/ou de outra natureza, além de oferecer contribuições de natureza técnica e/ou artística que atendam às especificações exigidas pela CAPES, na área;
- VI. Participar ativamente de comissões regulares ou eventuais do programa;
- XIII. Liderar ou participar em Grupo de Pesquisa registrado no Diretório Oficial de Grupos de Pesquisa da Base Lattes/CNPq;
- XIV. Participar nas reuniões ordinárias das Comissões do PPGCI e nas atividades regulares do Programa;
- XV. Manter o Currículo Lattes atualizado;
- XVI. Cooperar na atualização de base de dados quantitativos e qualitativos do Relatório Sucupira no final de cada ano;
- XVII. Emitir pareceres quando solicitado pela Coordenação ou por Comissão do PPGCI.

Parágrafo único - Apenas serão consideradas exceções a essas regras no processo de avaliação da CAPES, no quadriênio, os casos de afastamento para Licença Capacitação ou para pós-doutorado, ou ainda licenças e afastamentos por razões médicas

SEÇÃO II**DA CATEGORIA DE DOCENTE OU PESQUISADOR VISITANTE**

Art. 4º - Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional- administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral em projeto de pesquisa e atividades de ensino no PPGCI/UFF, permitindo-se que atuem como orientadores e coorientadores.

§ 1º - Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no caput deste artigo e tenham sua atuação no Programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a Universidade Federal Fluminense ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

§ 2º - Aos professores visitantes do Programa caberá atuar na melhoria da qualidade da pós-graduação, podendo ministrar aulas ou disciplinas, orientar e coorientar alunos, desenvolver projetos de pesquisa na linha na qual se insere, cooperar na elaboração de projetos de captação de recursos em agências nacionais e internacionais, bem como na produção de artigos a serem submetidos a revistas de alto fator de impacto. Além disso, os professores visitantes deverão colaborar em atividades de internacionalização do Programa, intercâmbio científico e tecnológico e participar em redes de pesquisa, prioritariamente, internacionais.

SEÇÃO III**DA CATEGORIA DE DOCENTE COLABORADOR**

Art. 5º- Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa não enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino ou extensão e/ou de orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único - O número de professores colaboradores não poderá ultrapassar 30% do total do corpo docente do Núcleo Docente Permanente (NDP).

Art. 6º - Aos professores colaboradores do Programa caberá:

- I. Desenvolver projeto de pesquisa em associação à linha de pesquisa na qual se insere;
- II. Orientar e/ou coorientar, no mínimo, um aluno;
- III. Assumir responsabilidade individual, ou em parceria com algum professor do programa sobre a oferta de ao menos duas disciplinas no quadriênio.
- IV. Submeter anualmente um texto acadêmico em revistas especializadas indexadas e/ou livros e capítulos de livros e/ou de outra natureza, em coautoria com docente permanente ou discente do PPGCI.
- V. Participar de comissões regulares ou eventuais e demais atividades do Programa;
- VI. Participar nas atividades regulares, em articulação com um professor permanente do Programa de grupo de pesquisa registrado no Diretório Oficial de Grupos de Pesquisa da Base Lattes/CNPq;
- VII. Participar nas reuniões ordinárias das Comissões do PPGCI e nas atividades regulares do Programa;
- VIII. Manter o Currículo Lattes atualizado;
- IX. Cooperar na atualização da base de dados quantitativos e qualitativos do Relatório Sucupira no final de cada ano;
- X. Emitir pareceres quando solicitado pela Coordenação ou por Comissão do PPGCI.

CAPÍTULO II**DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS PROFESSORES****SEÇÃO I****DOCENTES DA UFF**

Art. 7º- Conforme disposto no Art. 15º, serão considerados como requisitos para o ingresso do docente no PPGCI/UFF:

- a) Título de doutor;

- b) Orientação de, no mínimo, cinco trabalhos de conclusão de curso (TCC) de graduação concluídos;
- c) Orientação de Iniciação Científica (IC) solicitada para programa de fomento e/ou de TCC de Curso de Especialização em andamento ou concluída;
- d) Atividades na graduação (aulas, palestras, minicursos, entre outras);
- e) Apresentação de projeto de pesquisa em andamento, aprovado em plenária departamental;
- f) Produção intelectual e técnica, qualificada e comprovada, dos últimos 4 anos.

§1º- O professor doutor credenciado que possua menos de um ano de titulação só poderá assumir a orientação de dissertação após decorridos seis meses do seu credenciamento.

Art. 8º - Para o encaminhamento e solicitação do credenciamento junto ao PPGCI/UFF, o professor interessado deverá requerê-lo à Coordenação do Programa, anexando a seguinte documentação:

- a) Cópia do Diploma de Doutor;
- b) Cópia de *Curriculum Vitae* completo, atualizado e preenchido na Plataforma Lattes;
- c) Plano de trabalho, contendo a indicação de conteúdos de disciplinas que poderão ser lecionados, observado o ementário das disciplinas do PPGCI e o planejamento estratégico do Programa, os possíveis temas para orientação, com breve justificativa e indicação justificada da linha de pesquisa que pretende atuar, bem como projeto de pesquisa;
- d) Relatório de produção intelectual e técnica docente, dos últimos 4 anos, de acordo com modelo do anexo I;
- e) Quadro da pontuação da produção intelectual e técnica do docente, referente aos quatro últimos anos, conforme anexo II;
- f) Correspondência de solicitação de credenciamento e encaminhamento dos documentos, dirigido à Coordenação do PPGCI-UFF.

Art. 9º - A pontuação da produção intelectual do docente para credenciamento será analisada pela Comissão de Incentivo e Avaliação Docente, a partir do Quadro de Pontuação da Produção intelectual e Técnica Docente, anexo II desta Resolução, de acordo com os critérios vigentes no Documento de área da CAPES.

§ 1º - A produção intelectual deve ser relacionada à área de Ciência da Informação.

SEÇÃO II DOCENTES EXTERNOS À UFF

Art. 10º - Serão considerados como requisitos para o ingresso do docente externo à UFF no PPGCI/UFF, o professor ou pesquisador que demonstrar ter alcançado maturidade acadêmica e excelência na pesquisa em Ciência da Informação, ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área, evidenciar sua constante atuação e produção acadêmica, bem como o seu comprometimento com o impacto social e científico e a inovação das práticas pedagógicas.

Art. 11º - Conforme disposto no Art. 15, para o encaminhamento e a solicitação do credenciamento junto ao PPGCI/UFF, o professor interessado deverá requerê-lo à Coordenação do Programa, anexando a seguinte documentação:

- a) Cópia do Diploma de Doutor;
- b) Declarações de estágios pós-doutoral e/ou estágio sênior;
- c) Cópia de *Curriculum Vitae* completo, atualizado e preenchido na Plataforma Lattes;
- d) Memorial do docente ou pesquisador;
- e) Projeto de Pesquisa em desenvolvimento;
- f) Plano de trabalho que será desenvolvido junto ao PPGCI;
- g) Acordo formal institucional que comprove a liberação do docente ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, para atuar no PPGCI-UFF;
- h) Correspondência de solicitação de credenciamento e encaminhamento dos documentos, dirigido à Coordenação do PPGCI/UFF.

CAPÍTULO III**DO PROCESSO DE RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO**

Art. 12º - Todos os professores, permanentes, colaboradores e visitantes, já inseridos na pós-graduação, devem pleitear, ao final de cada quadriênio, o seu recredeciamento junto ao Programa.

Art. 13º - O recredeciamento incidirá sobre todos os docentes credenciados junto ao Programa, independentemente do intervalo de tempo decorrido desde seu último credenciamento. Ao final de cada quadriênio de avaliação da Capes, a Comissão de Incentivo e Avaliação Docente realizará a análise.

§ 1º - Conforme disposto no Art. 15º, para fins de recredeciamento, o docente deverá comprovar produção intelectual e técnica qualificada de maturidade científica, indicada no Relatório da Produção Intelectual e Técnica do Docente, anexo III desta Resolução.

§ 2º - O docente interessado em solicitar o recredeciamento deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Cópia de *Curriculum Vitae* dos últimos quatro anos, atualizado e preenchido na Plataforma Lattes;
- b) Projeto de pesquisa em andamento;
- c) Relatório de produção intelectual e técnica docente, dos últimos quatro anos, de acordo com o anexo III, no qual o professor deverá fazer o preenchimento dos itens, descrevendo a referência das atividades e dos produtos;
- d) Documento de solicitação de recredeciamento e encaminhamento dos documentos, dirigido à Coordenação do PPGCI-UFF.

§ 3º - Tendo em vista o planejamento estratégico do PPGCI, a Comissão de Incentivo e Avaliação Docente realizará, com base no currículo Lattes e no Relatório da Produção Intelectual e Técnica do Docente (anexo III), uma análise do corpo docente, considerando os parâmetros da área e principalmente:

- a) produção acadêmica e técnica;
- b) projetos de pesquisa concluídos e/ou andamento;
- c) orientações na graduação;
- d) orientações em andamento ou concluídas de mestrado e/ou doutorado, considerando o Tempo Médio de Titulação (TMT) segundo os critérios de avaliação da CAPES, ou seja, entre 48 a 50 meses para a realização do curso de doutorado e 24 a 30 meses para o de mestrado.
- e) disciplinas ministradas na graduação;
- f) disciplinas ministradas na pós-graduação;
- g) atividades relacionadas aos Grupos de Pesquisa;
- h) contribuição do professor para as atividades administrativas do Programa;
- i) autoavaliação do professor no período.

§ 4º - Com base no resultado desta análise, a Comissão indicará em parecer a ser apresentado ao Colegiado, os professores que devem permanecer no Programa na condição de permanentes, de colaboradores e aqueles que deverão ser descredenciados.

Art. 14º - Os alunos sob a responsabilidade do docente descredenciado serão transferidos para outros orientadores do Programa, após aprovação do Colegiado do PPGCI/UFF.

CAPÍTULO IV**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15º - Os professores deverão demonstrar na sua atuação acadêmica de ensino e pesquisa (pós-graduação e graduação, se for também o caso) a coerência entre as disciplinas lecionadas, os projetos de pesquisa, as orientações e a produção acadêmica, demonstrando de forma inequívoca o diálogo com a Ciência da Informação.

Art. 16º - O credenciamento será analisado pela Comissão de Incentivo e Avaliação Docente em conformidade com as necessidades do Programa, com base nesta Resolução, além da produção intelectual e técnica qualificada e comprovada do proponente, e documentação solicitada apresentada, sendo o parecer da Comissão apreciado pelo Colegiado do PPGCI/UFF.

Art. 17º - Somente poderão solicitar credenciamento como orientadores de doutorado os docentes que tiverem concluído a orientação de, no mínimo, duas dissertações aprovadas, até a data dessa solicitação.

Art. 18º - Cada orientador deverá ter, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 8 (oito) estudantes para orientação, considerados todos os programas em que o docente participa como permanente.

Art. 19º - O credenciamento para ministrar aulas, orientar e realizar demais atividades do Programa será aprovado pelo Colegiado do Programa, à vista de parecer fundamentado na política acadêmica do Programa, emitido pela Comissão de Incentivo e Avaliação Docente, designada por DTS do PPGCI/UFF.

Art. 20º - Esta norma será atualizada sempre que houver alteração das disposições estabelecidas da área de Ciência da Informação/CAPES que incidam sobre os critérios de avaliação dos Programas de Pós-Graduação.

Art. 21º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGCI/UFF.

Art. 22º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGCI/UFF, para posterior publicação no BS-UFF, revogando a Resolução PPGCI nº 01/2016.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL

Vice-Presidente do Colegiado

#####

ANEXO I
RELATÓRIO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL E TÉCNICA DOCENTE
Período: últimos quatro anos do Currículo Lattes

**CRENCIAMENTO DE NOVOS PROFESSORES
DOCENTES DA UFF**

Procedimento: incluir nos campos indicados as informações extraídas do Currículo Lattes dos últimos 4 anos.

Docente: _____

Período: _____ a _____

1. TITULAÇÃO

- Título de doutor

2. ENSINO

- Graduação
- Especialização
- Pós-graduação (mestrado e doutorado)

3. ORIENTAÇÃO

- TCC Graduação
- TCC Especialização
- IC
- Mestrado
- Doutorado
- Pós-doutorado

4. PESQUISA

- Desenvolvimento de projeto de pesquisa
- Estágio de pós-doutorado
- Estágio sênior

5. PRODUÇÃO INTELECTUAL

- Artigos de periódicos (Qualis A)
- Anais ENANCIB ó trabalho completo
- Artigos de periódicos (Qualis B1 a B5)
- Livros (nacional e/ou internacional)
- Capítulos de livros (nacional e/ou internacional)
- Anais de eventos (nacional) ó trabalho completo
- Anais de eventos (nacional) ó resumo expandido
- Anais de eventos (internacional) ó trabalho completo
- Anais de eventos (internacional) ó resumo expandido

Grupo A

6. PRODUÇÃO TÉCNICA

- Tradução de artigos, livros ou capítulo de livro
- Coordenação desenvolvimento de softwares
- Participação em desenvolvimento de softwares

- Coordenação desenvolvimento de protótipos
- Participação em desenvolvimento de protótipos
- Editoria de periódico científico
- Coordenação da organização de evento científico internacional
- Participação da organização de evento científico internacional
- Cargo de representação em agências de fomento
- Cargos de representação em entidades científicas
- Coordenação de grupo de pesquisa cadastrada no CNPQ
- Participação em bancas de concurso público

Grupo B

- Participação em comissão acadêmico-científica de agência de fomento
- Participação em comitê científico de evento internacional e nacional
- Coordenação na organização de evento nacional
- Consultorias ou assessorias
- Coordenação/organização e curadoria de exposições
- Coordenação de sistemas de informação e sistemas de arquivos
- Coordenação de projetos e atividades de divulgação científica
- Coordenação de projetos de extensão
- Coordenação e editoria de portais, sites, vídeos, hipermídias, programas de rádio, de televisão e/ou material impresso
- Produção de taxonomias, ontologias, tesouros, códigos/planos de classificação e tabelas de temporalidade de documentos institucionais
- Participação na elaboração de políticas públicas e/ou institucionais de comunicação e de informação
- Conservação/restauração (documentos, obras de arte)
- Coordenação de comissão acadêmica colegiada (graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e chefia departamental)
- Elaboração de manuais técnicos, material didático ou instrucional.
- Material didático para EAD
- Elaboração de conteúdo disciplina/livro
- Leitor de conteúdo disciplina/livro
- Gestão decurso ou conteúdos

Grupo C

- Participação em comitê científico de evento (regional e local)
- Coordenação de grupos e trabalho de associações científicas
- Palestras, conferências, cursos de curta duração, oficinas e workshops
- Membro de banca de concurso e defesa de tese/dissertação
- Relatório final de projeto de pesquisa, projeto de extensão ou projeto técnico

Grupo D

- Coordenação, moderação de mesa redonda ou painel em congresso científico
- Artigos ou entrevista de cunho acadêmico para mídia impressa, eletrônica ou digital
- Organização de evento regional ou local
- Pareceres (artigos científicos, projetos de agências de fomento)
- Participação em bancas (TCC e Especialização)
- Representação em Colegiados (Congregação, Conselho universitário, Fóruns de institutos de ensino e pesquisa).

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL E TECNICA DOCENTE DA UFF

Período: últimos quatro anos do Currículo Lattes

CREDENCIAMENTO DE NOVOS PROFESSORES DOCENTES DA UFF
--

Procedimento: incluir nos campos indicados o número de pontos de acordo com o informado no anexo I

ATIVIDADES	Número máximo de pontos	Número de pontos informado	Coluna para uso e avaliação da Comissão
ORIENTAÇÃO	10% no período		
TCC Graduação	0,5 pontos por TCC concluído (até10)		
TCC Especialização	1,0 pontos por TCC concluído		
IC	0,5 ponto por cada IC concluído		
Mestrado	2,5 por dissertação concluída		
Doutorado	4,5 por tese concluída		
Pós-doutorado	3,5 por orientação concluída		
PESQUISA	25% no período		
Projeto(s) de pesquisa	2 pontos por ano (desenvolvimento)e 5 pontos (conclusão)		
Estágio de pós-doutorado	5 pontos por conclusão		
Estágio sênior	5 pontos por conclusão		
PRODUÇÃO INTELECTUAL	50% no período		
Artigos de periódicos (Qualis A)	10 pontos por artigo		
Anais ENANCIB ó trabalho completo	10 pontos por artigo		
Artigos de periódicos (Qualis B1 a B5)	7 pontos por artigo		
Livros	Nacional	10 pontos por livro	
	Internacional	15 pontos por livro	
Capítulos de livros	Nacional	4 pontos por capítulo	
	Internacional	7 pontos por capítulo	
Anais de eventos (nacional) ó trabalho completo	5 pontos por trabalho		
Anais de eventos (nacional) ó resumo expandido	2 pontos por resumo		
Anais de eventos (internacional) ó trabalho completo	6 pontos por trabalho		
Anais de eventos (internacional) ó resumo expandido	3 pontos por resumo		
PRODUÇÃO TÉCNICA	15% no período		

Grupo A	10 pontos		
Tradução de artigos, livros ou capítulo de livro	1,5 pontos por cada		
Coordenação desenvolvimento de softwares	0,8 pontos por cada		
Participação em desenvolvimento de softwares	0,3 pontos por cada		
Coordenação desenvolvimento de protótipos	0,8 pontos por cada		
Participação em desenvolvimento de protótipos	0,3 pontos por cada		
Editoria de periódico científico	0,6 pontos por cada		
Coordenação da organização de evento científico internacional	2,0 pontos por cada		
Participação da organização de evento científico internacional	0,2 pontos por cada		
Cargo de representação em agências de fomento	1,0 ponto por cada		
Cargos de representação em entidades científicas	0,5 pontos por cada		
Coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ	1,0 ponto por cada		
Participação em bancas de concurso público	1,0 ponto por cada		
Grupo B	5 pontos		
Participação em comissão acadêmico-científica de agência de fomento	0,2 pontos por cada		
Participação em comitê científico de evento internacional e nacional	0,2 pontos por cada		
Coordenação na organização de evento nacional	0,2 pontos por cada		
Consultorias ou assessorias	0,1 ponto por cada		
Coordenação/organização e curadoria de exposições	0,1 ponto por cada		
Coordenação de sistemas de informação e sistemas de arquivos	0,2 pontos por cada		
Coordenação de projetos e atividades de divulgação científica	0,2 pontos por cada		
Coordenação de projetos de extensão	0,2 pontos por cada		
Coordenação e editoria de portais, sites, vídeos, hiperlinks, programas de rádio, de televisão e/ou material impresso	0,2 pontos por cada		
Produção de taxonomias, ontologias, tesouros, códigos/planos de classificação e tabelas de temporalidade de documentos institucionais	0,5 pontos por cada		
Participação na elaboração de políticas públicas e/ou institucionais de comunicação e de informação	0,2 pontos por cada		
Conservação/restauração (documentos, obras de arte)	0,1 ponto por serviço/projeto		
Coordenação de comissão acadêmica colegiada (graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e chefia departamental)	1,0 ponto por cada		
Elaboração de manuais técnicos, material didático ou instrucional.	0,1 ponto por cada		

Material didático para EAD	Elaboração de conteúdo	0,1 ponto por cada		
	Leitor de conteúdo disciplina/livro	0,4 pontos por cada		
	Gestão de curso ou conteúdos	0,3 pontos por cada		

Grupo C	5 pontos		
Participação em comitê científico de evento (regional e local)	0,5 pontos por cada		
Coordenação de grupos e trabalho de associações científicas	0,5 pontos por cada		
Palestras, conferências, cursos de curta duração, oficinas e workshops	1,5 pontos por cada		
Membro de banca de concurso e defesa de tese/dissertação	1,0 ponto por cada		
Relatório final de projeto de pesquisa, projeto de extensão ou projeto técnico	1,5 pontos por cada projeto		
Grupo D	5 pontos		
Coordenação, moderação de mesa redonda ou painel em congresso científico	0,8 pontos por cada		
Artigos ou entrevista de cunho acadêmico para mídia impressa, eletrônica ou digital	0,9 pontos por cada		
Organização de evento regional ou local	0,5 pontos por cada		
Pareceres (artigos científicos, projetos de agências de fomento)	1,0 ponto por cada		
Participação em bancas (TCC e Especialização)	1,0 ponto por cada		
Representação em colegiados (Congregação, Conselho universitário, Fóruns de institutos de ensino e pesquisa).	0,8 pontos por cada representação anual		

ANEXO III

RELATÓRIO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL E TÉCNICA DE DOCENTES ATUANDO NO PPGCI

Período: últimos quatro anos

RECRENCIAMENTO DOS PROFESSORES NO PPGCI UFF

Procedimento: incluir nos campos indicados as informações extraídas do Currículo Lattes dos últimos 4 anos.

ATIVIDADES

ORIENTAÇÃO

TCC Graduação

TCC Especialização

IC

Mestrado

Doutorado

Pós-doutorado

PESQUISA

Projeto(s) de pesquisa

Estágio de pós-doutorado

Estágio sênior

PRODUÇÃO INTELECTUAL

Artigos de periódicos (Qualis A)

Anais ENANCIB ó trabalho completo

Artigos de periódicos (Qualis B1 a B5)

Livros

Nacional

Internacional

Capítulos de livros

Nacional

Internacional

Anais de eventos (nacional) ó trabalho completo

Anais de eventos (nacional) ó resumo expandido

Anais de eventos (internacional) ó trabalho completo

Anais de eventos (internacional) ó resumo expandido

PRODUÇÃO TÉCNICA	
Grupo A	
Tradução de artigos, livros ou capítulo de livro	
Coordenação desenvolvimento de softwares	
Participação em desenvolvimento de softwares	
Coordenação desenvolvimento de protótipos	
Participação em desenvolvimento de protótipos	
Editoria de periódico científico	
Coordenação da organização de evento científico internacional	
Participação da organização de evento científico internacional	
Cargo de representação em agências de fomento	
Cargos de representação em entidades científicas e	
Coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ	
Participação em bancas de concurso público	
Grupo B	
Participação em comissão acadêmico-científica de agência de fomento	
Participação em comitê científico de evento internacional e nacional	
Coordenação na organização de evento nacional	
Consultorias ou assessorias	
Coordenação/organização e curadoria de exposições	
Coordenação de sistemas de informação e sistemas de arquivos	
Coordenação de projetos e atividades de divulgação científica	
Coordenação de projetos de extensão	
Coordenação e editoria de portais, sites, vídeos, hiperlinks, programas de rádio, de televisão e/ou material impresso	
Produção de taxonomias, ontologias, tesouros, códigos/planos de classificação e tabelas de temporalidade de	
Participação na elaboração de políticas públicas e/ou institucionais de comunicação e de informação	
Conservação/restauração (documentos, obras de arte)	
Coordenação de comissão acadêmica colegiada (graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e chefia departamental)	
Elaboração de manuais técnicos, material didático ou instrucional.	
Material didático para EAD	Elaboração de conteúdo disciplina/livro
	Leitor de conteúdo disciplina/livro
	Gestão de curso ou conteúdos
Grupo C	
Participação em comitê científico de evento (regional e local)	
Coordenação de grupos e trabalho de associações científicas	
Palestras, conferências, cursos de curta duração, oficinas e workshops	
Membro de banca de concurso e defesa de tese/dissertação	
Relatório final de projeto de pesquisa, projeto de extensão ou projeto técnico	

Grupo D
Coordenação, moderação de mesa redonda ou painel em congresso científico
Coordenação, moderação de mesa redonda ou painel em congresso científico
Artigos ou entrevista de cunho acadêmico para mídia impressa, eletrônica ou digital
Organização de evento regional ou local
Pareceres (artigos científicos, projetos de agências de fomento)
Participação em bancas (TCC e Especialização)
Representação em colegiados (Congregação, Conselho universitário, Fóruns de institutos de ensino e pesquisa)

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / SAEP Nº 001 / 2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente em seu Art. 67, e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

- 1 Designar **CARLOS JOSÉ DE PETRIBU GUIMARÃES**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1781060, e **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 2427185, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular** e **Fiscal Substituto do Contrato nº 28/2021**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo **SEI nº 23069.155085/2021-14**, que trata de **serviços de engenharia, com fornecimento de projeto executivo, para substituição completa e integral de 01 (um) elevador na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa** da UFF.
- 2 A **Fiscalização técnica** dos serviços contratados ficará a cargo do servidor **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 2259479, a quem caberá analisar e assinar as memórias de cálculo/planilha das medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.
- 3 A **Fiscalização do Contrato** será responsável pelos demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.
- 4 Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO TEIXEIRA
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
Substituto em exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / SAEP nº 002 / 2022, de 07 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente em seu Art. 67, e demais legislações correlatas,

R E S O L V E:

- 1 Designar **CARLOS JOSÉ DE PETRIBU GUIMARÃES**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1781060, e **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 2427185, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular** e **Fiscal Substituto do Contrato nº 22/2021**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo **SEI nº 23069.155083/2021-17**, que trata de **serviços de engenharia, com fornecimento de projeto executivo, para substituição completa e integral de 03 (três) elevadores no Instituto de Física** da UFF.
- 2 A **Fiscalização técnica** dos serviços contratados ficará a cargo do servidor **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 2259479, a quem caberá analisar e assinar as memórias de cálculo/planilha das medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.
- 3 A **Fiscalização do Contrato** será responsável pelos demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.
- 4 Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO TEIXEIRA
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
Substituto em exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: **Remoção a pedido da unidade de destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.161713/2021-92**,

RESOLVE:

Remover a servidora **NICOLLE KRAPP COLOMBINO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2140738, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST – UORG 720, para a Faculdade de Veterinária – CMV – UORG 367;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 05/01/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656938** e o código CRC **E6C72C68**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N° 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: **Remoção a pedido da unidade de destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF n° 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço n° 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de n° **23069.164779/2021-34**,

RESOLVE:

Remover a servidora **ADRIANA DE SOUZA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 2426975, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF n° 004/2021, da Divisão de Admissão e Cadastro – DAC/CRL - UORG 1405, vinculada à Coordenação de Registro e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST – UORG 720.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 05/01/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656935** e o código CRC **FD8138A8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO - ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.168305/2021-61**,

RESOLVE:

Remover os servidores:

DIOGO DRUMOND VARGAS, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1143913, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, da Coordenação de Contabilidade - CCONT/DCF- UORG 1700, para o Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF/PLAN - UORG 1690, na estrutura da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

DIOGO MONTEIRO ALVES, ocupante do cargo de Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 2425544, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, do Setor de Apoio Administrativo do Departamento de Contabilidade e Finanças - SAA/DCF - UORG 1692, para a Divisão de Controle de Convênios - DCV/CCONT/DCF - UORG 1704, na estrutura da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1657363, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, da Coordenação de Contabilidade - CCONT/DCF - UORG 1700, para o(a) Divisão de Análise Contábil - DAC/CCONT - UORG 1701, na estrutura da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

JULIANA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1647911, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, da Divisão de Conferência e Liquidação - DCL/COFIN - UORG 1697, para a Divisão de Análise Contábil - DAC/CCONT - UORG 1701, na estrutura da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 05/01/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659274** e o código CRC **C86B0D74**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho**

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.166263/2021-24**,

RESOLVE:

Remover a servidora **JÉSSICA SOCAS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE nº1843398, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP – UORG 1399, para a Divisão de Alimentação e Nutrição – DAN/CGRU – UORG 1296, da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Esta DTS entrará em vigor na data de 17/01/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 05/01/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659399** e o código CRC **FDAEC5F9**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.166263/2021-24**,

RESOLVE:

Remover temporariamente a servidora **ANA CAROLINA COELHO JOAQUIM**, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE nº 3144153, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário – CGRU/AES – UORG 1943, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP – UORG 1399, **pelo período de 17/01/2022 a 17/03/2022, não estando prevista prorrogação automática.**

Esta DTS entrará em vigor na data de 17/01/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 05/01/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659400** e o código CRC **32BEB511**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 102/2021, de 27 de dezembro de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 33/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa ONE ELEVADORES RJ LTDA.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157055/2021-34,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 33/2021**, celebrado com a empresa **ONE ELEVADORES RJ LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças e materiais, em equipamentos de transporte vertical da Universidade Federal Fluminense, situados nos Campi Universitários no Estado do Rio de Janeiro.

Servidor	SIAPE nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor Titular do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto do Contrato
Márcio Gabriel Moura Netto	2311125	Fiscal Técnico Titular
Renan Amorim Gonçalves	2395046	Fiscal Técnico Substituto

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
4. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor na 7 dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



do(a) Pró-Reitor(a) de Administração, em 30/12/2021, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0658111** e o código CRC **BA046347**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 03/2022, de 07 de janeiro de 2022

Ementa: Designa a substituição da Fiscalização Contrato nº 11/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Spectru Instrumental Científico Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.153646/2020-51,

RESOLVE:

- 1. Destituir da função de Fiscal do Contrato 11/2020** a servidora Carla de Aguiar Soares, matrícula Siape 2080796, designada pela DTS 47/2020.
- 2. Designar a servidora para Fiscalização do Contrato nº 11/2020**, celebrado com a empresa Spectru Instrumental Científico Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada e credenciada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos laboratoriais, equipamentos odontológicos e de projetores de imagem da Universidade Federal Fluminense.

Servidora	SIAPE nº	Função	Abrangência
Juliana Menezes de Sousa	2179018	Fiscal Setorial de equipamentos laboratoriais	Instituto de Química - IQ/UFF

- 3.** A presente designação não corresponde à função gratificada.
- 4.** Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 07/01/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0663015** e o código CRC **495DAA82**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 15 de 5 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), no período indicado.

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE	ATÉ
CAMILA SOARES SILVESTR E TOLÊDO	1987192	335	CMF - FACULDA DE DE FARMACI A	031383/2 013-00	16/05/20 13	08/11/20 15

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200015A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 28933-9039 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 20 de 5 de janeiro de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202200020A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29060-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1740006	23069.165700/2021-92 Jiagang Yang	D	ASSOCIADO	03	30/10/2019 a 30/10/2021	23/12/2021
02	1729256	23069.163938/2021-83 Benedito Carlos Cordeiro	D	ASSOCIADO	03	01/10/2019 a 01/10/2021	22/12/2021
03	1059222	23069.166012/2021-40 Isabela Florindo Pinheiro	A	ADJUNTO	02	04/10/2019 a 04/10/2021	05/11/2021
04	2332725	23069.164706/2021-42 Juliana dos Santos Vilar	C	ADJUNTO	02	16/08/2019 a 16/08/2021	20/10/2021
05	1714720	23069.156325/2021-90 Sílvia Eliza Almeida Pereira de Freitas	D	ASSOCIADO	03	17/07/2019 a 17/07/2021	15/12/2021
06	1294311	23069.164651/2021-71 Roberto de Araujo Vieira	C	ADJUNTO	04	18/11/2019 a 18/11/2021	18/11/2021
07	1510497	23069.167445/2021-12 Guilherme Louis Wyllie Medici	D	ASSOCIADO	03	04/11/2019 a 04/11/2021	30/11/2021
08	14141639	23069.155180/2021-18 Aroldo Magno de Oliveira	C	ADJUNTO	03	19/11/2015 a 19/11/2017	06/12/2021
09	1372972	23069.153004/2021-33 Nara Xavier Moreira	D	ASSOCIADO	03	15/01/2019 a 15/01/2021	29/11/2021
10	3436132	23069.170525/2021-55 Leonardo da Silva Hamacher	C	ADJUNTO	04	01/09/2019 a 01/09/2021	09/12/2021
11	1929464	23069.169813/2021-67 Gladstone Leonel da Silva Junior	C	ADJUNTO	02	10/02/2020 a 10/02/2022	10/02/2022
12	2246302	23069.170280/2021-66 Mayka Juliana Castellano Reis	C	ADJUNTO	02	26/08/2018 a 26/08/2020	19/11/2021



UFFPPE202200020A



13	2315881	23069.153822/2021-36 Rosane Valeria Viana Fonseca Rito	D	ASSOCIADO	02	09/12/2017 a 09/12/2019	17/12/2021
14	1168050	23069.167141/2021-55 Tatiana Dahmer Pereira	D	ASSOCIADO	03	18/11/2019 a 18/11/2021	16/12/2021
15	3160432	23069.168188/2021-36 Lucas Mattos Duarte	A	ADJUNTO	02	15/01/2020 a 15/01/2022	15/01/2022
16	1086626	23069.168585/2021-16 Gisele Maria Ribeiro de Almeida	C	ADJUNTO	03	17/12/2019 a 17/12/2021	17/12/2021
17	1582685	23069.165243/2021-36 Luiz Mors Cabral	D	ASSOCIADO	03	03/08/2019 a 03/08/2021	16/12/2021
18	1580935	23069.165446/2021-22 Geilsa Soraia Cavalcanti Valente	C	ADJUNTO	03	24/09/2019 a 24/09/2021	23/11/2021
19	0311593	23069.164261/2021-09 Veronica Goncalves Azeredo	D	ASSOCIADO	04	02/09/2019 a 02/09/2021	15/12/2021
20	0310994	23069.167253/2021-14 Luciane Marie Bedran	D	ASSOCIADO	03	15/12/2019 a 15/12/2021	17/12/2021



UFFPPE202200020A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 21 de 6 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições e pela competência que lhe foi outorgada pelo art. 29 do Decreto nº 10.835/2021 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835/2021 e ainda, pelas informações constantes do Processo nº 23069.004256/2021-30, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor FRANKLIN DIAS COELHO, matrícula nº 310535, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade Federal Fluminense, para exercício junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do Órgão Cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 22 de 6 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento Multidisciplinar, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000120/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1144033, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento Multidisciplinar**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200022A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 23 de 6 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento Multidisciplinar, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000120/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar OZANAN VICENTE CARRARA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1839556, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento Multidisciplinar**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200023A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 24 de 6 de janeiro de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200024A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29067-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3534321	23069.168075/2021-31 Rodrigo Silva Lima	D	ASSOCIADO	01	18/09/2019 a 18/09/2021	16/12/2021
02	2667145	23069.168468/2021-44 Ana Lucia Tavares Gomes	D	ASSOCIADO	01	30/05/2018 a 30/05/2020	21/12/2021
03	2448877	23069.165999/2021-85 Javier Blank	D	ASSOCIADO	01	25/02/2019 a 25/02/2021	16/12/2021



UFFPPE202200024A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 25 de 6 de janeiro de 2022

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200025A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29068-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	2266474	23069.170794/2021-11 Jethro William Van Ekeren	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	28/11/2018	29/12/2021
02	1056223	23069.000060/2022-57 Pedro Aguiar Lopes de Abreu	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	14/11/2021	14/11/2021



UFFPPE202200025A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29068.151316-6744 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

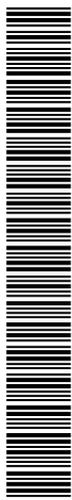
PORTARIA Nº 26 de 6 de janeiro de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200026A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29069-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	2997763	23069.170593/2021-14 Alexandra dos Santos Oliveira	02/04/2019	ADJUNTO-A	02	02/04/2022



UFFPPE202200026A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 27 de 7 de janeiro de 2022

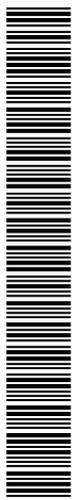
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000129/2022-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **ADRIANA MACHADO PENNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3584380, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Educação Física - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física, designada pela Portaria nº. 67.638 de 20/10/2020, publicada no D.O.U. de 22/10/2020. FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200027A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29065-254 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 28 de 7 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000129/2022-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KARLA CAMPOS DE PAULA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 362352, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Educação Física - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200028A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29066-254 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DGD/CPTA Nº 001/2022**SETOR:** DGD/CPTA**DATA:** 07/01/2022**PROCESSO:** 23069.169968/2021-01**INTERESSADO:** DANIELA CALDEIRA SAMPAIO**ASSUNTO:** Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos

DECISÃO: Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
1842590	DANIELA CALDEIRA SAMPAIO	FARMACEUTICO	07/05/2021	APROVADO

Publique-se.

Aline da Silva Marques
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, CHEFE DE DIVISAO**, em 07/01/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662859** e o código CRC **5A503677**.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº 23069.157133/2021-09

INSTRUMENTO: 1º e 2º TERMOS ADITIVOS AO TPU nº 009/2019

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PERMISSIONÁRIO: BANCO SANTANDER S/A (CNPJ/MF nº 90.***.***./0001-42)

ATIVIDADE/LOCAL: Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), Rua Marquês do Paraná nº 303, Centro, Niterói, RJ (área a ser ocupada de 148 m²) no Campus Universitário do Gragoatá, Rua Prof. Marcos Valdemar de Freitas Reis, Gragoatá, Niterói, RJ, com 9 m² para caixa eletrônico próximo ao pórtico principal e área de 133 m² para agência bancária na edificação Módulo de Vivência ãColméiaö; e Reitoria, Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói-RJ com 12 m² para caixa eletrônico.

PRAZO: 16/07/2020 a 15/07/2022 (duas prorrogações de 12 meses), podendo ser renovado.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: 4.1 ó Taxa de ocupação mensal no valor de R\$ 54.461,46; e 4.2 ó Taxa de ressarcimento de custos fixos 20% pelo consumo de água, energia elétrica e serviços terceirizados fornecidos pela Universidade Federal Fluminense, no valor mensal de R\$ 10.892,29. 4.3 ó Portanto, os pagamentos serão realizados mensalmente em boleto único no valor fixo de R\$ 65.353,75.

ASSINATURAS: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA (Magnífico Reitor da UFF) e SOLANGE HITOMI MIYAMURA (p/ Permissionário).

LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS
Diretor do DCF

#####

FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA
Gerente de Permissão de Uso

#####